

PROJETO DE LEI N.º/2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à aquisição de implementos agrícolas a serem destinados ao Centro Comunitário de Garapuava nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 27/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º.....,DE.....DE.....DE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
CS-Is/n-EP27-T	02.09.02.20.608.2500.1063.4.4.90.52.00	680	100	15.000,00
Total (R\$)				15.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE.....
.....DE.....DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
27	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	817	100	15.000,00
Total (R\$)				15.000,00